

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 343, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais; tendo em vista o disposto no Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar o código de classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, mediante processo 00040-00064758/2018-64, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Instituir o código de classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, como instrumentos de gestão e avaliação documental da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSE DE PAULA

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS
DE ARQUIVO DA ÁREA-FIM DA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
100 GESTÃO TRIBUTÁRIA				
101 Planos, programas e projetos de trabalho	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
102 Normas	Enquanto vigorar	-	Guarda Permanente	
102.1 Proposição de normas	2 anos	5 anos	Eliminação	
103 Registro de ações técnicas	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	São passíveis de eliminação os relatórios parciais cujas informações encontram-se consolidados no relatório final.
104 Estudos Econômicos Fiscais	Enquanto vigorar	5 anos	Guarda Permanente	
110 CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL				
111 Cadastro de Imóveis				
111.1 Cadastramento e Recadastramento	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
111.2 Alteração Cadastral	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
111.3 Baixa de Inscrição	5 anos	1 ano	Eliminação	
112 Cadastro de Empresas				
112.1 Cadastramento e Recadastramento	Até a baixa da inscrição	10 anos	Eliminação	
112.2 Alteração Cadastral	Até a baixa da inscrição	10 anos	Eliminação	
112.3 Baixa de Inscrição	5 anos	1 ano	Eliminação	
113 Cadastro de Pessoa Física				
113.1 Cadastramento e Recadastramento	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
113.2 Alteração Cadastral	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
113.3 Baixa de Inscrição	5 anos	1 ano	Eliminação	
114 Cadastro de Veículos				
114.1 Cadastramento e Recadastramento	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
114.2 Alteração Cadastral	Até a baixa da inscrição	1 ano	Eliminação	
114.3 Baixa de Inscrição	5 anos	1 ano	Eliminação	
115 Dossiê Cadastral	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
120 ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA				
121 Lançamento Tributário	2 anos	5 anos	Eliminação	
122 Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos	5 anos	5 anos	Eliminação	
123 Cobrança Administrativa				
123.1 Parcelamento	Até a quitação do débito	5 anos	Eliminação	Ressalta-se a necessidade de, após a quitação do débito, dar baixa aos processos que dependem da quitação para sua conclusão.
123.2 Ressarcimento/ Substituição Tributária	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
123.3 Restituição/ Compensação Tributária	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
123.4 Prescrição	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
123.5 Cadastro em Dívida Ativa				
123.51 Inscrição	Até o cancelamento	5 anos	Eliminação	
123.52 Cancelamento	Até a quitação da dívida	5 anos	Eliminação	
123.53 Cobrança dos Débitos Inscritos	Até a quitação da dívida	5 anos	Eliminação	
124 Boletim de Arrecadação	Até o encerramento	5 anos	Eliminação	
130 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS				
131 Imunidade Tributária	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
132 Redução de Alíquota	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
133 Isenção	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
134 Anistia	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
135 Remissão	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
136 Não incidência	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
137 Regime Especial de Tributação-RET	Até a finalização do processo	5 anos	Eliminação	
140 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA				
141 Auditoria e Monitoramento	5 anos	10 anos	Eliminação	
142 Investigação de Fraudes Fiscais	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
142.1 Auto de Infração	Até a quitação do débito	20 anos	Eliminação	
150 JULGAMENTO TRIBUTÁRIO				
151 Julgamento de Recursos de Jurisdição Voluntária	Até a finalização do processo	10 anos	Eliminação	
152 Julgamento de Recursos do Contencioso	Até a finalização do processo	10 anos	Eliminação	

160 ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE				
161 Autorização para Impressão de Documentos Fiscais- AIDF	Até o cancelamento do cadastro fiscal	2 anos	Eliminação	
162 Emissão de Certidões de Débitos	1 ano	-	Eliminação	
163 Atendimento a Consultas Tributárias	2 anos	5 anos	Eliminação	
200 GESTÃO CONTÁBIL				
201 Planos, programas e projetos de trabalho	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
202 Normas	Enquanto vigorar	-	Guarda Permanente	
202.1 Proposição de normas	2 anos	5 anos	Eliminação	
203 Registro de ações técnicas	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	São passíveis de eliminação os relatórios parciais cujas informações encontram-se consolidados no relatório final.
210 PRODUÇÃO TÉCNICA DE CONHECIMENTO	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
211 Demonstrativos de Custos Públicos				
211.1 Demonstrativo Analítico de Custos Públicos	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
211.11 Proposição de Demonstrativo Analítico de Custos Públicos	2 anos	5 anos	Eliminação	
211.2 Demonstrativo Sintético de Custos Públicos	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
211.21 Proposição de Demonstrativo Sintético de Custos Públicos	2 anos	5 anos	Eliminação	
211.3 Demonstrativo Consolidado de Custos Públicos	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
211.31 Proposição de Demonstrativo Consolidado de Custos Públicos	2 anos	5 anos	Eliminação	
212 Boletim de Informações Fiscais	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
213 Educação Fiscal	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
220 CRIAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS	Enquanto a conta contábil estiver ativa	10 anos	Guarda Permanente	
230 GESTÃO PATRIMONIAL DO DISTRITO FEDERAL				
231 Operações Patrimoniais				
231.1 Incorporação	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
231.2 Desincorporação	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
231.3 Transferência	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
231.4 Certidões e Escrituras de Bens Imóveis	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
231.5 Cadastro de Obras em andamento e Imóveis a regularizar	Até a regularização	10 anos	Eliminação	
232 Controle Patrimonial				
232.1 Controle de Inventários Patrimoniais	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	
232.2 Controle do estado de conservação e condições de guarda da utilização dos bens móveis e semoventes	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	
232.3 Controle do cumprimento das normas e da documentação pertinente à gestão patrimonial	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	
232.4 Controle da distribuição de plaquetas de identificação dos bens móveis incorporados	5 anos	5 anos	Guarda Permanente	
232.5 Acompanhamento de Despesas Patrimoniais	Até aprovação de contas	5 anos	Eliminação	
232.6 Demonstrativos Patrimoniais	Até aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
233 Inspeção patrimonial	5 anos	10 anos	Eliminação	
234 Prestação de orientação técnica referente a assuntos patrimoniais	5 anos	10 anos	Eliminação	
235 Atribuição de responsabilidade aos Agentes Setoriais de Patrimônio	Enquanto vigorar	5 anos	Eliminação	
240 PRESTAÇÃO E TOMADA DAS CONTAS PÚBLICAS				
241 Balanço Geral do Distrito Federal	Até aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
241.1 Balanços e Balancetes	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
242 Prestação de Contas do Governador do Distrito Federal	Até aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
242.1 Relatório do Organizador das Contas	Até aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
242.2 Relatório de Responsabilidade Fiscal	Até aprovação das contas	5 anos	Guarda Permanente	
242.21 Relatório Resumido da Execução Orçamentária- RREO	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
242.22 Relatório de Gestão Fiscal- RGF	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
243 Tomada de contas dos ordenadores de despesa	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
300 GESTÃO DO TESOURO				
301 Planos, programas e projetos de trabalho	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
302 Normas	Enquanto vigorar	-	Guarda Permanente	
302.1 Proposição de normas	2 anos	5 anos	Eliminação	
303 Registro de ações técnicas	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	São passíveis de eliminação os relatórios parciais cujas informações encontram-se consolidados no relatório final.

310	CONTROLE DE LIBERAÇÃO FINANCEIRA	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
320 GESTÃO DA TESOUREARIA					
321	Alvará de Levantamento	Até a finalização do processo	10 anos	Eliminação	
322	Controle de cauções de contratos do Governo do Distrito Federal	Até a aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
323	Controle de Guias de Recolhimento da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal	1 ano	-	Eliminação	
324	Controle dos Títulos de Renda Pública	Até o resgate	-	Guarda Permanente	
330 GESTÃO FINANCEIRA					
331	Conciliação Bancária	5 anos	5 anos	Eliminação	
332 Gestão de Fundos Públicos					
332.1	Relatórios Comparativos de Receita Orçada x Arrecadada	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
333 Pagamentos do Governo do Distrito Federal					
333.1 Solicitação de autorização de pagamento					
333.11	Mensagens SIGGo (Prioridades)	Até aprovação das contas	10 anos	Eliminação	São guardadas apenas as mensagens do Sistema Integrado de Gestão Governamental consideradas como prioridade de pagamento
333.12	Autorização de Emissão de Ordem Bancária	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
333.13	Relação de créditos rejeitados BRB- Pagamento de pessoal	5 anos	5 anos	Eliminação	
333.2	Relatórios de pagamento	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
333.3	Pagamento de Guia de Previdência Social - GPS	Até aprovação das contas	10 anos	Eliminação	
333.4	Pagamento de PASEP- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	5 anos	5 anos	Eliminação	
333.5	Demonstrativo Analítico de Consignações BRB	5 anos	5 anos	Eliminação	
340 GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
341	Orientações e Solicitações da União	5 anos	25 anos	Eliminação	
342 Aplicação do Fundo Constitucional do Distrito Federal					
342.1	Saúde	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
342.2	Educação	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
342.3 Segurança					
342.31	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
342.32	Polícia Militar do Distrito Federal-PMDF	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
342.33	Polícia Civil do Distrito Federal- PCDF	Até aprovação das contas	5 anos	Eliminação	
350	CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA E AJUSTE FISCAL	Até quitação do contrato	30 anos	Guarda Permanente	
351	Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF	Até quitação do contrato	30 anos	Guarda Permanente	
400 GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS					
401	Planos, programas e projetos de trabalho	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	
402	Normas	Enquanto vigorar	-	Guarda Permanente	
402.1	Proposição de normas	2 anos	5 anos	Eliminação	
403	Registro de ações técnicas	5 anos	10 anos	Guarda Permanente	São passíveis de eliminação os relatórios parciais cujas informações encontram-se consolidados no relatório final.
410	PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	Enquanto vigorar	20 anos	Guarda Permanente	

PORTARIA Nº 345, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, matrícula nº 109.152-2, para substituir CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA, matrícula nº. 109.053-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 346, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR PAULO CESAR TINOCO, matrícula nº 111.809-9, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO LOPES, matrícula nº. 33.652-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2; a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF; e o que consta no Processo SEI nº 0040-003005/2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordens de Serviço nº 66, de 29 de maio de 2006, publicada no DODF nº 109, de 08/06/2006, pág. 32, e a Ordem de Serviço nº 445, de 16/10/2017, publicado no DODF nº 200, de 18/10/2017, pág. 32, os atos que averbaram o tempo de serviço/contribuição da servidora ELAINE CHIRLEY SILVA, matrícula nº 110.841-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, devido à ajustes baseados nos termos da Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF.

AVERBAR o total de 5.799 (cinco mil setecentos e noventa e nove) dias de efetivo exercício de tempo de contribuição contados para aposentadoria, correspondentes a 15 anos, 10 meses e 24 dias, efetuados pela servidora ELAINE CHIRLEY SILVA, matrícula nº 110.841-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, nos períodos: de 01.06.1984 a 30.09.1984, como Contribuinte Individual, e de 20.03.1987 a 08.10.2002, prestado ao Banco do Brasil S/A, nos termos da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 348, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS DA SILVA BUENO, matrícula nº 44.717-X, para substituir ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, Chefe, Símbolo DFG-14, da Secretaria Administrativa e Operacional da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA